

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025

AUTORIA: VEREADORA LUZIENE VIEIRA DA SILVA

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

CHEQUE REFORMA.

II – OBJETIVO

Reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação em despesas com aquisição de materiais de construção para atender famílias carentes.

III - AÇÃO:

1 - Nova () Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 42.084,43 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Habitação de Cachoeira Alta, visando a aquisição de materiais de construção/cheque reforma (cimento, tijolos, telhas, etc.) para doação a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade habitacional.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E DIGNIDADE HUMANA (Art. 2º, § 2º, item 2 da IN 02/2025) O déficit qualitativo de habitação no município é uma realidade que afeta a saúde e a dignidade de diversas famílias. Muitas residências encontram-se em condições precárias de habitabilidade (insalubridade, goteiras, risco estrutural). O fornecimento de materiais de construção permite pequenas reformas e reparos essenciais, efetivando o direito social à moradia digna previsto na Constituição Federal (Art. 6º), além de prevenir doenças decorrentes de ambientes insalubres, gerando economia indireta para o Fundo de Saúde.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TÉCNICA (Art. 3º da IN 02/2025) A emenda enquadra-se como Indicação Genérica de reforço em ação já existente.

Classificação da Despesa: Trata-se de despesa de custeio classificada como Material de Distribuição Gratuita (3.3.90.32).



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1975
Aniversário: 24 de setembro
Distrito: Cachoeira-Altense
População: 32.842 habitantes
Área: 1.997,236 km²

Sustentabilidade: A medida não cria despesa de caráter continuado (como contratação de pessoal), pois a entrega do material encerra-se no ato do recebimento, respeitando o Art. 3º, § 2º, inciso III da IN 02/2025.

Política Pública: A ação possui total aderência à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo executada mediante cadastro socioeconômico prévio realizado pela Secretaria de Assistência Social/Habitação.

3. CONCLUSÃO O aporte de recursos é fundamental para dar continuidade ao programa de melhorias habitacionais, atendendo à demanda reprimida de famílias carentes que possuem a mão de obra, mas não têm recursos para custear os insumos básicos da construção.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 10.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.

Unidade: 10.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Fonte: 100

VALOR: 42.084,43 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Unidade: 18.20 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub Função: 482 – HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1514 - PROGRAMA MORADIA DIGNA PARA TODOS

Ação: 1019 – APOIO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

Elemento: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte: 100



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 12.845 habitantes
Área: 1.897,228 km²

VALOR: 42.084,43 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



LUZIENE VIEIRA DA SILVA
VEREADORA



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Distância Cachoeira-Altoona
População: 32 mil habitantes
Área: 1.897,326 km²